



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PONTÃO/RS

### RESOLUÇÃO CME nº 11/2025.

O conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 075/95 de 26 de Setembro de 1995, alterado pela Lei 504/06 de 27 de Setembro de 2006 e de acordo com a Lei 514 de 16 de Novembro de 2006, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2025.

#### CONSIDERANDO:

**Art. 8º** O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil deve explicitar os esforços progressivos do Sistema Municipal de Ensino para alcançar, progressivamente, conforme metas do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação, a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por professor regente:

- I** - para bebês de 4 (quatro) a 11 (onze) meses: 4 (quatro) bebês por educador(a);
- II** - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 6 (seis) bebês por educador(a);
- III** - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 8(oito) bebês por educador(a);
- IV** - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 12(doze) crianças por educador(a); e
- V** - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 18 (dezoito) crianças por educador(a).

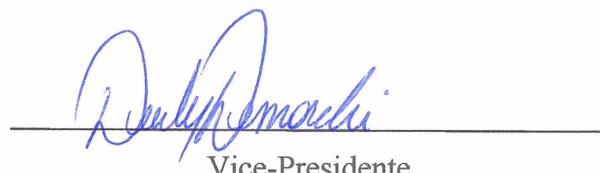
**§ 1º** O monitoramento dos esforços do Sistema Municipal de Ensino para o atingimento dos parâmetros sinalizados no caput e nos incisos I a V é realizado pelo Conselho Municipal de Educação.

**§ 2º** A composição das turmas deve considerar, de modo indissociável às especificidades das crianças, da faixa etária, do Projeto Político Pedagógico, as condições do espaço físico e as particularidades do contexto socioeconômico e cultural e das dinâmicas do território.

**§ 3º** A composição de turmas multietárias, por opção pedagógica ou para garantir a oferta da Educação Infantil do campo deve considerar a proporção máxima da menor faixa etária presente na turma, conforme disposto nos incisos I a V do caput.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Ordinária no dia 10/09/2025.

Pontão, 13 de Outubro de 2025.



Vice-Presidente